

ATO DE CONCESSÃO Nº. 001/2025**PROCESSO Nº. 001/2025**

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **MARIA DA GRAÇA PONTES ZILLI**.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sra. **MARIA DA GRAÇA PONTES ZILLI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 001/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARIA DA GRAÇA PONTES ZILLI**, portador do RG nº. 19.760.288-5 - SSP/SP, CPF nº. 092.355.168-97 e PIS nº 1.702.427.579-9, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 148, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 6, caput e inciso III e IV do § 3 do art. 48 da Lei Complementar 39 c/c Art. 40, §5º CF. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.417,15 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Morro Agudo / SP, 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo

Fis.	001
Proc.	001/2025